



LEI Nº 1010/2021 - DE 13 DE MAIO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE
ÁREA DETERMINADA EM ZONA DE
URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA – GO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica determinado, que a área específica de 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), caracterizada como parte de 01 (uma) área maior de 30,8267 ha (trinta hectares, oitenta e dois ares e sessenta e sete centiares), objeto da matrícula de registro nº 10.197, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia – GO, localizada nas coordenadas geográficas discriminadas na alínea “a” deste artigo, passa a ser Zona de Urbanização Específica no Município de São Miguel do Araguaia – GO, sendo:

a) "Inicia-se no vértice denominado M6

N=8.529.755,232;E=587.271,003), em limites com a GO-164, daí segue com azimutes e distâncias de: 143°24'29" – 285,16m, até o vértice M5(N=8.529.526,275;E=587.440,991), 242°40'33" – 134,01m, até o vértice M4 (N=8.529.464,762; E=587.321,934), confrontando com parte de terras da Fazenda Córrego do ouro (área desmembrada), daí segue com azimutes e distâncias de : 340° 08'21" – 168,60m, até o vértice M12 (N:8.529.623,330; E =587.264,656), 342°30'12" – 46,45m, até o vértice M13 (N=8.529.667,627;E=587.250,692), confrontando com Acácio Cardoso, daí segue com azimutes e distância de 13°03'12" -89,93m até o início desta descrição, no vértice M6"

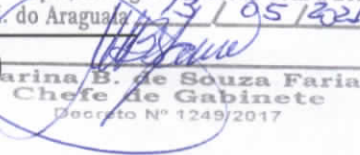
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de maio de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia da
Presente Lei no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
SM. do Araguaia, 13/05/2021

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefmsa.com.br


Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1249/2017